



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.036**

**De 07 de outubro de 2013**

**Autógrafo nº 191/13 – Projeto de Lei nº 197/13**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de outubro de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referentes à execução das obras e instalações elétricas e pintura geral no Museu Histórico Voluntários da Pátria, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
13	Cultura		
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
13.391.0101	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		
13.391.0101.2	Atividade		
13.391.0101.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSOS	01 – Tesouro		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	40.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações totais e parciais das dotações vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
13	Cultura		

16136 11/10/2013 08:244 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392	Difusão Cultural		
13.392.0099	Administração e Desenvolvimento Cultural		
13.392.0099.2	Atividade		
13.392.0099.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSOS	01 – Tesouro		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC")